



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL

Nº DAIA: 0042727-D



Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Licenc. Ambiental Simpl. - LAS Supressão Vegetação	08050000381/20	AGÊNCIA ESPECIAL DE MONTES CL

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: RECANTO FLOR DA SERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CPF/CNPJ: 35.722.041/0001-76
Endereço: RUA DOM PEDRO II, 845 CASA Bairro: CENTRO
Município: MONTES CLAROS UF:MG CEP: 39.400-058 Telefone:

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: RECANTO FLOR DA SERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CPF/CNPJ: 35.722.041/0001-76
Endereço: RUA DOM PEDRO II, 845 CASA Bairro: CENTRO
Município: MONTES CLAROS UF:MG CEP: 39.400-058 Telefone:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Recanto Flor da Serra Empreendimentos Imobiliarios Área Total (ha): 144,0200
Município/Distrito/UF: JURAMENTO-MG Área Total RL (ha): 0,0000
Registro: MONTES CLAROS INCRA (CCIR):
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 642.500 Y(7): 8.142.500 Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23K
Coordenada Geografica:

4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO

Área com cobertura vegetal nativa (ha)	0,0000
Área com uso alternativo de solo (ha)	0,0000
Área Total (ha)	0,0000

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	74,7000	ha

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Infra-estrutura	Loteamento urbano	74,7000

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)
Cerrado + Mata Atlântica	74,7000
Total	74,7000

Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)
Floresta Estacional Decidual Montana Secundária Médio	17,5000
Cerrado	57,2000
Total	74,7000

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA		526,59	M3

9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

	Unidade
APP com cobertura vegetal nativa	7,7100
APP com uso antrópico consolidado	Agrossilvipastoril Outros:
Total	0,0000



Data da Vistoria: segunda-feira, 26 de outubro de 2020

11 - AUTORIZAÇÃO

Margarete Suelly Carres Azevedo
Supervisão Regional
IEE/URFbio Norte
MA SP- 0860031-4
(assinatura, masp e carimbo)

, 25/11/2020

12 - VALIDADE

Data de Emissão: 25/11/2020

Data de Validade: De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações da COPA:

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo o proprietário com relação Intervenção Ambiental são as seguintes: 1- Respeitar os limites da área recomendada para intervenção, conforme planta topográfica anexa ao processo 08050000381/20; 2- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente; 3- Adotar todas as técnicas de conservação e uso do solo; A área recomendada para implantação de condomínio, deverá serem feitas todas as obras legais referente a pavimentação a pedido da prefeitura municipal de Juramento/MG, conforme determina a lei.

Obs.1 Informar à Polícia Ambiental de Montes Claros o INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental na propriedade/empreendimento em questão.

Obs.2 CONDICIONANTE SISTEMA SINAFLO: O empreendedor fica responsável pela inserção de toda a documentação referente ao processo físico e ou informações complementares no projeto cadastrado no SINAFLO, inclusive com saneamento das pendências apontadas no projeto, sob pena de suspensão deste DAIA.

Obs.3- Informamos que a área autuado pela Policia Ambiental de Montes Claros, referente ao Auto de Infração nº 26511/2020, datado de 14/10/2020, por realizada queima sem autorização do órgão ambiental competente, localiza-se dentro da área recomendada para intervenção ambiental foi quitada em 20/10/2020.

"SEI Nº do Processo no "SEI": 2100.01.0018389/2020-55

14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	642861	8142520

15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

"DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTES DOCUMENTOS E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETARÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS"

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

"ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP"